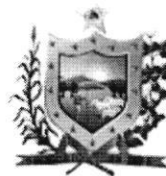




Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 10/2007 DE 30 DE MAIO DE 2007.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE IMÓVEL AOS MORADORES DO BAIRRO EDSON WALBER DE VASCONCELOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar aos moradores do Bairro Edson Walber de Vasconcelos, lotes destinados à construção de moradias e regularização de escrituras dos imóveis ali existentes.

Art. 2º. Os referidos lotes serão desmembrados do Patrimônio Municipal adquirido através de escrituras públicas, registradas sob o nº R-1-3.680, da matrícula às fls. 018 do Livro 2-U, em 03/03/2000, pela Escrevente Flávia Henriques de Medeiros, Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Picuí, Estado da Paraíba.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pedra Lavrada
Pedra Lavrada – PB, em 30 de maio de 2007.


JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito Constitucional